



## Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO  
2009-2012

### DECRETO Nº 23.177/2009

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundado no interesse público e, embasado no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei 2.786, de 21 de maio de 1956, conforme Processo Geral nº 10163/08,

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica declarada de utilidade pública, para fins de recebimento em doação, permuta e/ou desapropriação amigável ou judicial, a área com 19,24m<sup>2</sup> (dezenove metros e vinte e quatro decímetros quadrados), no bairro Iguaçu, neste Município, originária da subdivisão aprovada pelo Decreto nº 23.176/2009, havida como própria de **MARIO CELSO RIGOLINO TORRES e LUCIANA RIGON LEMOS TORRES**, conforme reporta matrícula sob nº 35.635, de 27 de Julho de 2006, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araucária, em área com a seguinte metragem e confrontações:

Área de terreno urbano, denominada “8A-2” de formato triangular, sito no bairro Iguaçu, atingida pelo alargamento da Rua Albany Pizzatto Ferreira, com 19,24 m<sup>2</sup> (dezenove metros e vinte e quatro decímetros quadrados), confrontando-se: pela frente em 6,93 metros com a Rua Albany Pizzatto Ferreira, pelo lado direito em 3,50 metros com a Rua Albany Pizzatto Ferreira e pelos fundos em 5,64 metros com o lote “8A-1” remanescente de mesmo proprietário.

**Art. 2º.** Com os fundamentos do art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e prescrições legais e subseqüentes, cabíveis a espécie, a utilidade pública declarada no art. 1º, visa atender o interesse público no alargamento da Rua Albany Pizzatto Ferreira.

**Art. 3º.** A desapropriação ora suscitada, cumprir-se-á em caráter de urgência, nos exatos fundamentos do art. 15 do Decreto – Lei nº 3.365/1941.

**Art. 4º.** O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de outubro de 2009.

**ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES**  
Prefeito Municipal

**GENÉSIO FELIPE DE NATIVIDADE**  
Procurador Geral do Município

**NAOMY ENDO**  
Diretora Geral da Secretaria Municipal de Urbanismo